

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 19 de Agosto 2016 • Edição 941 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

AVISO DE CORREÇÃO CONVITE Nº 002/2016

AVISO DE CORREÇÃO CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 079/2016 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, no aviso de licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DIOPRIMA, do dia 17/08/2016, capa, foi erroneamente grafado o número do Convite supramencionado, como segue:

Onde se Lê: Convite nº 001/2016

leia-se: Convite nº 002/2016.

Primavera do Leste, 18 de agosto de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 PROCESSO Nº 1405/2016

DATA: 18 de agosto de 2016.

HORÁRIO: 08:30h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA, DO TIPO PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

No dia e hora supramencionados, na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação dos interessados a participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados. Aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, compareceu a empresa: GRILON MAQUINAS CNPJ 11.221.225/000194, e verificou-se que a mesma não possuía a documentação necessária para a realização do certame. Conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia **01/09/2016** às **08h30min**, no mesmo local indicado inicialmente.

Primavera do Leste, 18 de agosto de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Dayanne G. da Silva
Membro da Comissão de Apoio

Aline C. R. Neves
Membro da Comissão de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira
Membro da Comissão

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 033/2016/CMDCA-MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.069/90, e art. 10 da Lei Municipal nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, Dispõe sobre a aprovação da revalidação do Registro da Associação Primaveraense de Tênis e Squash/APTS de Primavera do Leste- MT, inscrito no CNPJ: 15.002.359/0001-75 e do seu respectivo Projeto denominado: SACANDO PARA VENCER, neste Conselho, através de seu Vice-presidente e diante da Deliberação de seu Colegiado em

Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2016, conforme Ata nº 29/2016.

Considerando: Que nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

Considerando: A Lei Municipal do FMDCA, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente deste município;

RESOLVE:

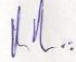
Art. 1º - Aprovar a Revalidação da Inscrição da Associação Primaveraense de Tênis e Squash /APTS de Primavera do Leste - CNPJ: 15.002.359/0001-75

Art. 2º - Aprovar a inscrição do Projeto SACANDO PARA VENCER desenvolvido pela Associação Primaveraense de Tênis e Squash/APTS de Primavera do Leste/MT.

Art. 3º - O Certificado de Registro de nº 016/2016 terá validade de 02 (dois) anos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de Agosto de 2016.


Frederico Denardi

Vice - presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO Nº 034/2016/CMDCA-MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.069/90, e art. 10 da Lei Municipal nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, Dispõe sobre a aprovação do Registro da Associação Primaveraense de Judô/ APJ de Primavera do Leste-MT, inscrito no CNPJ: 18.923.104/0001-33 e do seu respectivo Projeto denominado: FAZENDO VENCEDORES, neste Conselho, através de seu Vice-presidente e diante da Deliberação de seu Colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2016, conforme Ata nº 29/2016.

Considerando: Que nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

Considerando: A Lei Municipal do FMDCA, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente deste município;

RESOLVE:

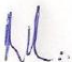
Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Associação Primaveraense de Judô/APJ de Primavera do Leste - CNPJ: 18.923.104/0001-33

Art. 2º - Aprovar a inscrição do Projeto FAZENDO VENCEDORES desenvolvido pela Associação Primaveraense de Judô de Primavera do Leste/MT.

Art. 3º - O Certificado de Registro de nº 017/2016 terá validade de 02 (dois) anos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 17 de Agosto de 2016.


Frederico Denardi

Vice - presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Primavera do Leste - MT

PORTARIAS

PORTARIA Nº 915/16

MANOEL ALVES DAMASCENA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 12 de setembro de 2016 até 11 de dezembro de 2016, ao Senhor **VALDEMON SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de **Fiscal Tributário**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 18 de agosto de 2016.

MANOEL ALVES DAMASCENA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE FAZENDA

MMD.

PORTARIA Nº 916/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Senhor **LEANDRO SCHEFFLER**, Suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, designado pela Portaria nº 914/15 ALTERADA PELA Portaria 1.210/15.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 917/16

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora **CÍNTIA ALVES FERREIRA**, para substituir o

Senhor **LEANDRO SCHEFFLER**, no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Portaria nº 914/15 alterada pela Portaria 1.210/15.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 918/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **SANDRA BARBOSA DA SILVA**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 356/16.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 08 de agosto de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 919/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com a letra "b" do inciso I do artigo 62 da Lei Municipal nº 706 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Senhora **MEIRILÚCIA MARQUES DE OLIVEIRA**, que exercia a função de **Professora Pedagoga**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 020/89, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 10 de agosto de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 19 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.



OUVIDORIA MUNICIPAL

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

